



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira
Serviço de Apoio

Palácio da Rua do Esmeraldo
Rua do Esmeraldo, n.º 24
9004-554 FUNCHAL

Tel.: 291 232 449
Fax: 291 233 686
srm@tcontas.pt

26-09-06 SAL.CORR. 01641

*Circulem
com o selo
em todo e parte
pedi DSISI/DAAD
que fornece a cópia
de 9 exemplares
20/11/06*

Exmo. Senhor
Dr. José Eduardo Magalhães Alves
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional da Educação
Palácio do Governo, Avenida Zarco

9004-528 FUNCHAL

Vossa referência

Nossa referência

UAT III

Assunto: Divulgação das Instruções n.º 1/2006 – SRMTC

Incumbe-me o Excelentíssimo Juiz Conselheiro de dar conhecimento a V. Ex.a e solicitar a divulgação junto das entidades participadas por essa Secretaria Regional das *Instruções n.º 1/2006 – SRMTC* (ficheiro “Instruções_SRMTC_1_2006.pdf” constante do compact disk em anexo), relativas à adaptação à RAM das *Instruções n.º 1/00 – 2.ª Secção* sobre a inventariação das participações e das concessões do Estado e de outros entes públicos e equiparados, que foram, por despacho do Juiz Conselheiro desta Secção Regional do dia 19 do corrente mês, mandadas para publicação nas 2.ªs séries do *Diário da República* e do *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*.

As referidas Instruções (1/2006-SRMTC) aplicam-se às entidades a que alude o art.º 2.º do DL n.º 491/99, de 17 de Novembro¹, entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação e iniciam a sua produção de efeitos com referência à informação relativa a 31 de Dezembro de 2005, a qual, excepcionalmente, deve ser remetida à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas até 31 de Outubro de 2006, acompanhada das alterações que entretanto se tenham concretizado.

As informações em causa devem ser remetidas preferencialmente em suporte informático utilizando o modelo constante do ficheiro “Formulário_recolha_informação.xls” que se remete em anexo, para a seguinte morada: Palácio da Rua do Esmeraldo, Rua do Esmeraldo, n.º 24, 9004-554 FUNCHAL, ou para o seguinte endereço de correio electrónico: srm@tcontas.pt.

¹ Que estipula que: “1 – (...) consideram-se entes públicos o Estado, institutos públicos, instituições de segurança social, outros fundos ou serviços autónomos, empresas públicas, sociedades de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, directa ou indirectamente, bem como as administrações regionais, autarquias locais, áreas metropolitanas, associações de municípios, empresas municipais, intermunicipais e regionais. 2 - São ainda equiparadas a entes públicos as associações, fundações e quaisquer outras entidades em que o Estado ou outro ente público, individual ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, exerça uma influência dominante, nomeadamente por detenção da maioria dos direitos de voto ou resultante do direito de designar, para qualquer órgão social, a maioria dos seus membros.”

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACAO
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
4873	1.59.1	2006/09/28



Tribunal de Contas

Secção Regional da Madeira

Serviço de Apoio

Agradecemos antecipadamente a V. Ex.^a toda a colaboração dispensada à SRMTC e apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

PEL'O DIRECTOR-GERAL



José Emídio Gonçalves
(Subdirector-Geral)